



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO N.º 02**

**CONTRATO Nº 161/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

**PROCESSO Nº 1402/2023**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STERCE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.259.206/0001-82, com sede na Rua Joaquim Xavier, nº74, Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, telefone: (27)99798-6407 ou (27)99923-3093, endereço eletrônico: [contratos@stercemaquinas.com.br](mailto:contratos@stercemaquinas.com.br), [financeiro@stercemaquinas.com.br](mailto:financeiro@stercemaquinas.com.br), neste ato representada por **RENATO STERCE BUSATO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 088.387.017-76 e RG nº 16.971.142 SSP/ES, residente no Rua Joaquim Xavier, nº74 (fundos), Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES, CEP: 29.785-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II - A**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 030/2023 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.2. A vigência do Contrato irá do dia 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2025.*

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$1.132.748,40 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:

*2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$2.245.823,66 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Fica alterada o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido da ficha orçamentária 413.

3.2. As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 17 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**STERCE MÁQUINAS EIRELI**

**Renato Sterce Busato / ou procurador legalmente habilitado**